

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 098/2023 – “DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. .....



**DECRETO Nº 098/2023 – “DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**DECRETO Nº 098/2023**

De 12 de setembro de 2023.

**“Dispõe sobre: Nomeação da Equipe de Vigilância Sanitária de Tapiramutá – Bahia, e dá outras providências”.**

**Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Estrutura organizacional do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, bem como o disposto na Lei Estadual nº 3.982, de 29 de dezembro de 1981 e Decreto Estadual nº 29.414, de 05 de janeiro de 1983;

**CONSIDERANDO** a portaria Ministério da Saúde/MS nº 1.565 de 26 de agosto de 1994 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde).

**CONSIDERANDO** Resolução nº 028/2001 da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/BA (aprova equipe mínima municipal de Vigilância Sanitária e elenco mínimo de ações da Vigilância Sanitária, para habilitação dos Municípios na Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada – GPABA e Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores listados abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



NOME / SERVIDOR	FUNÇÃO	Nº DOCUMENTO
NEILKA MATOS VIEIRA	COORDENADORA	025.XXX.025-40
ANILTON SILVA LIMA	TÉCNICO	088.XXX.155-90
JAINARA OLIVEIRA ASSIS	TÉCNICO	090.XXX.775-80
WILTON SILVA MAIA	TÉCNICO	021.XXX.385-51

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Tapiramutá – Bahia, 12 de Setembro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)